



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 107/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2023 – FARMACÊUTICO -
OPERAÇÃO INVERNO
Processo nº 23.0.000071782-7**

**ANEXO ÚNICO – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA
ATIVIDADE DE FARMACÊUTICO**

1. A **experiência profissional na atividade de Farmacêutico** poderá ser comprovada através dos seguintes documentos: atestados, certidões ou declarações expedidas pelo órgão empregador, bem como por cópia da Carteira de Trabalho. Caso o candidato tenha atuado em órgãos públicos, deverá entregar documento que ateste o período da experiência profissional, devidamente assinada.
2. No documento comprobatório, **deverá constar, obrigatoriamente**:
 - a) **Função/cargo** exercido;
 - b) **Data de início e fim da atividade profissional**, para fins de permitir a contagem do tempo de experiência;
 - c) **Assinatura ou carimbo do empregador**, representante legal ou autoridade competente, contendo CPF, CNPJ ou, em caso de órgão público, matrícula funcional.
- 2.1. Em caso de **contrato de trabalho em vigor** (carteira de trabalho em aberto), o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, junto com a Carteira de Trabalho, **atestado, certidão ou declaração** do empregador afirmando que permanece exercendo as atividades profissionais até a presente data.
- 2.2. Caso o candidato não atenda ao estabelecido no item 2.1., o documento não será contabilizado para fins de pontuação.
3. No caso de apresentação da Carteira de Trabalho física, o candidato também deverá enviar, **obrigatoriamente**, as páginas de identificação do profissional, PIS/PASEP e a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho.
 - 3.1. O candidato que não atender ao disposto no item 3. não terá sua documentação, relativa à Carteira de Trabalho, avaliada.
4. Somente serão validados atestados, certificados e declarações emitidas pela Internet, desde que contenham assinatura eletrônica e/ou a possibilidade da autenticação eletrônica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

5. As cópias simples dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail operacao.inverno.2023@gmail.com, conforme orientações contidas no Capítulo 7, do Edital de Abertura.
6. Serão consideradas somente as **experiências profissionais na atividade de farmacêutico, a partir de 01 de junho de 2018.**
7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação para comprovação da experiência profissional na atividade da função pretendida conforme as orientações dispostas nesse anexo e no Edital de Abertura, **de modo que a sua não observância poderá eliminá-lo do presente processo seletivo simplificado.**